



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

**Edital N.º 26/2024**

### **Concurso de acesso e ingresso ao Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) em Viticultura e Enoturismo**

A Universidade dos Açores faz saber que está aberto o concurso de acesso e ingresso ao Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) em **Viticultura e Enoturismo**, no campo de Angra do Heroísmo.

#### **1. Número de vagas**

O curso funcionará com um número máximo de 26 estudantes.

#### **2. Condições de acesso e ingresso**

Podem candidatar-se a este curso os candidatos detentores de uma das seguintes condições:

- a) sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente e tenham tido aprovação em Biologia e/ou Geologia, ou em Física e/ou Química, ou em Matemática;
- b) tenham obtido aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, com prova escrita de Biologia e Geologia, ou prova escrita de Matemática ou prova designada de Matemática para a Educação Básica;
- c) sejam titulares de um diploma de especialização tecnológica (CET) e tenham tido aprovação em Biologia e/ou Geologia, ou em Física e/ou Química, ou em Matemática;
- d) sejam titulares de um diploma de curso técnico superior profissional (CTeSP) e tenham tido aprovação em Biologia e/ou Geologia, ou em Física e/ou Química, ou em Matemática;
- e) sejam titulares de um grau de ensino superior e tenham tido aprovação em Biologia e/ou Geologia, ou em Física e/ou Química, ou em Matemática;
- f) sejam titulares de um curso de ensino secundário ou equivalente, ou de um CET, ou de um CTeSP, ou de um grau de ensino superior que não tenham tido unidades curriculares/de formação de Biologia e/ou Geologia, ou de Física e/ou Química, ou de Matemática, desde que tenham aprovação numa das seguintes provas de avaliação de conhecimentos: de Biologia e/ou Geologia, ou em Física e/ou Química, ou em Matemática realizada para o efeito.

### 3. Submissão de Candidaturas

#### 3.1. Prazos de candidatura:

<b>Calendário de Candidaturas aos CTeSP *</b>		
Período de candidaturas CTeSP	1 de julho a 9 de setembro de 2024	<a href="#">Portal InforEstudante</a>
Divulgação Resultados das candidaturas	até 11 de setembro de 2024	<a href="#">Portal WEB da UAc</a>
Apresentação de reclamação de resultados finais de candidatura	até 25 de setembro de 2024	<a href="#">Através de submissão de Requerimento no Portal InforEstudante</a>
Matrículas e inscrições	13 a 16 de setembro de 2024	<a href="#">Portal InforEstudante</a>
Início do curso/aulas	17 de setembro de 2024	

\* para quem fez o Pedido de reapreciação das provas de avaliação de conhecimentos o Calendário de Candidaturas aos CTeSP será:

<b>Calendário de Candidaturas aos CTeSP</b>		
Período de candidaturas CTeSP	20 a 23 de setembro de 2024	<a href="#">Portal InforEstudante</a>
Divulgação Resultados das candidaturas	até 25 de setembro de 2024	<a href="#">Portal WEB da UAc</a>
Apresentação de reclamação de resultados finais de candidatura	até 9 de outubro de 2024	<a href="#">Através de submissão de Requerimento no Portal InforEstudante</a>
Matrículas e inscrições	10 e 11 de outubro de 2024	<a href="#">Portal InforEstudante</a>

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, através da plataforma [InforEstudante](#), devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

a) cópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e cartão de contribuinte (opcional);

b) conforme os casos:

(i) titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente - documento comprovativo da conclusão do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, passado pela entidade competente, do qual conste a classificação final obtida, bem como certidão discriminativa das disciplinas realizadas no 10.º, 11.º e 12.º anos ou equivalentes, da qual conste a classificação obtida em cada uma dessas disciplinas;

(ii) maiores de 23 anos - documento comprovativo, passado pela entidade competente, da aprovação na prova especialmente adequada destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, com prova escrita de Biologia e/ou Geologia, ou de Física e/ou Química, ou de Matemática, do qual conste a classificação obtida (exceto os candidatos que efetuaram a prova na Universidade dos Açores);

(iii) candidatos titulares de um CET, ou de um CTeSP ou de um grau de ensino superior cujos cursos tenham integrado unidades curriculares/de formação numa das seguintes áreas disciplinares de Biologia e/ou Geologia, ou de Física e/ou Química, ou de Matemática – documento comprovativo, passado pela entidade competente, da titularidade do respetivo curso, em que conste a classificação final, bem como certidão discriminativa das unidades de formação/curriculares realizadas no âmbito da habilitação com que se candidatam, com a classificação obtida em cada uma delas;

(iv) candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou equivalente, ou de um CET, ou de um CTeSP, ou de um grau de ensino superior cujos cursos não tenham integrado unidades curriculares/de formação nas áreas disciplinares de Biologia e/ou Geologia, ou de Física e/ou Química, ou de Matemática – documento comprovativo, passado pela entidade competente, da titularidade do respetivo curso, do qual conste a classificação final, bem como certidão discriminativa das unidades de formação/curriculares realizadas no âmbito do curso, com a classificação obtida em cada uma delas e ainda documento comprovativo, passado pela entidade competente, da aprovação na prova de avaliação de conhecimentos, do qual conste a classificação obtida (exceto os candidatos que efetuaram a prova na Universidade dos Açores).

c) *curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;

d) documento passado pela entidade patronal que comprove a disponibilidade do candidato para a frequência do CTeSP ao abrigo das disposições legais que definem e regulam o estatuto de estudante-trabalhador (desde que aplicável);

e) procuração, se aplicável;

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos através da plataforma InforEstudante é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. A apresentação da candidatura implica o pagamento de 60 €. O referido pagamento deverá ser efetuado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo, ou através de referência Multibanco. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

3.5. Serão indeferidos os processos de candidatura que não incluam toda a documentação exigida, cabendo a decisão de indeferimento ao Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores, sem prejuízo de este poder requerer o esclarecimento de situações em que se verifiquem dúvidas ou a entrega de documentos em falta.

3.6. Dos resultados finais assiste aos interessados a possibilidade de, no prazo de 10 dias úteis, apresentar reclamação devidamente fundamentada, através do preenchimento e submissão de um formulário próprio disponibilizado na plataforma InforEstudante.

#### **4. Critérios de seriação**

4.1. No processo de seriação os candidatos serão ordenados sequencialmente pelos seguintes contingentes:

a) candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;

b) candidatos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa;

c) candidatos titulares de um CET ou de um CTeSP;

d) candidatos titulares de um grau de ensino superior;

e) candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou equivalente, ou de um CET, ou de um CTeSP, ou de um grau de ensino superior cujos cursos não tenham integrado unidades curriculares/de formação nas áreas disciplinares de Biologia e/ou Geologia, ou de Física e/ou Química, ou de Matemática, sejam considerados aptos mediante aprovação numa das provas de avaliação de conhecimentos.

4.2. Os candidatos dos contingentes referidos nas alíneas a), c) e d) da secção 4.1 serão seriados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) melhor média final de curso;

b) candidato mais jovem.

4.3. Os candidatos dos contingentes referidos nas alíneas b) e e) da secção 4.1 serão seriados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) classificação final das provas respetivas;

b) candidato mais jovem.

4.4. Na ausência de classificação quantitativa relativa à média final de curso de algum dos candidatos, estes serão seriados, em cada contingente, após os restantes candidatos, por aplicação do critério de idade (dando preferência ao mais jovem).

4.5. Sempre que se verifiquem situações de empate entre dois ou mais candidatos à(s) última(s) vaga(s), poderão ser criadas vagas adicionais a aprovar pelo reitor.

4.6. Sempre que o número de candidaturas for inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

## **5. Matrículas e inscrições**

5.2. Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo referido no calendário de candidaturas perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida e o Serviço de Gestão Académica notificará o candidato seguinte da lista ordenada, até à efetiva ocupação da vaga.

5.3. Em caso algum é autorizada a frequência de aulas por estudantes que não estejam devidamente matriculados e inscritos na Universidade dos Açores e no curso em que foram colocados.

## 6. Propina

A informação sobre as propinas encontra-se disponível em: [Serviços | Gestão Académica | Universidade dos Açores \(uac.pt\)](#)

## 7. Informação complementar

7.1. Aconselha-se a consulta do Despacho n.º [2131/2018](#) (Regulamento Geral dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais da Universidade dos Açores) e do [Decreto-Lei n.º 65/2018](#), de 16 de agosto.

7.2. O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de estudantes.

Ponta Delgada, 19 de abril de 2024

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica



Suzana Nunes Caldeira